



PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021 NOS COMPONENTES
CURRICULARES DE FILOSOFIA, FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E MATEMÁTICA

A Diretoria de Ensino - Região Andradina torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério Portadores de Licenciatura Plena, nos componentes da Matriz Curricular EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021 NOS COMPONENTES CURRICULARES DE FILOSOFIA, FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA e MATEMÁTICA, para atuar presencialmente nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 24/08/2021 a 13/09/2021, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região Andradina, no endereço eletrônico <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>, onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 - Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

5 - Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, os titulares de cargo de Diretor de Escola, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade, os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009 e os candidatos à contratação, deverão atender os seguintes requisitos



a) escolaridade (habilitação):

- a.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio dos componentes curriculares de Filosofia e Língua Inglesa;
- b) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de **24/08/2021 a 30/08/2021**, via formulário online disponibilizado no link <https://forms.gle/mPeQk197pTfAwYMA7>

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar **uma das opções abaixo**, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizará o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de **31/08/2021 e 01/09/2021**, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.



2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

3.3 – Primeiro critério para classificação o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” concluído e com aproveitamento satisfatório.

3.4 – Segundo critério os pontos do questionário específico, em conformidade com o item 5.2 do presente edital.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.1 - Para Docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula, para docentes, será avaliada pela Diretoria de Ensino, no período de **31/08/2021 e 01/09/2021**, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região Andradina disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **02/09/2021**, no site <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>.

V – DO RECURSO

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de **02/09/2021 a 08/09/2021**, mediante preenchimento do formulário <https://forms.gle/g6Ywbe74i3FVmZhY6>

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de **09/09/2021** e disponibilizará no site <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>, a Classificação Final Pós- Recurso, em **10/09/2021**

VI – DA ALOCAÇÃO

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de Andradina, no endereço eletrônico <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>, **10/09/2021**, indicando o dia, horário e local da sessão.

VII – CRONOGRAMA



- **24/08/2021 a 30/08/2021** – Inscrição
- **31/09/2021 e 01/09/2021**– Deferimento das inscrições e Análise das informações e atividades de sala de aula (para desempate)
- **02/09/2021** – Publicação da prévia da classificação
- **02/09/2021 a 08/09/2021** – Período de recurso
- **09/09/2021** – Análise dos recursos
- **10/09/2021** – Classificação final pós recurso e as unidades escolares com vagas - publicação no site da Diretoria
- **13/09/2021** - Sessão de atribuição.

LOCAL: Diretoria de Ensino, Rua Regente Feijó, nº 2160, Jd Vila Mineira, Andradina/SP.
HORÁRIO: 9h

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Andradina, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Andradina, 24 de agosto de 2021

Dirigente Regional de Ensino
Selênia Silvia Witter de Melo